



Valide aqui a certidão.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

BEL. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO OFICIAL

matricula 71219

ficha 01

Guarujá, 21 de junho de 19 91

IMÓVEL: APARTAMENTO no.11, localizado no 10.andar do Edifício ATLANTIC HILLS, situado a Alameda Marechal Floriano Peixoto no.75 na Vila Puglisi, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, com a área útil ou privativa de 224,985ms2, a área comum de 98,405ms2, a área total construída de 323,39ms2, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio, de 5,96%, confrontando de quem da Alameda Marechal Floriano Peixoto olhar para o mesmo, pela frente com o recuo frontal da construção em relação a referida via, elevador de serviço, escadarias, hall e elevador social, pelo lado direito com o recuo lateral direito da construção, pelo lado esquerdo, com o hall social, escadarias e recuo lateral esquerdo da construção e pelos fundos com hall social, poço de elevador e recuo de fundos da construção, correspondendo ainda a este apartamento o direito de uso de duas vagas, individuais e indeterminadas na garagem coletiva do edifício para a guarda de dois carros de passeio. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob no.0-0001-027-001.

PROPRIETARIOS: A.AZOURI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na cidade de São Carlos-SP, na Rua Alexandrina no.1370, sala 2, inscrita no CGC/MF sob no.51.814.978/0001-28; PEDREIRA AIDAR LTDA., com sede em São Paulo, Capital, na Avenida São João, no.1333, 10o.andar, conjunto 104, inscrita no CGC/MF sob no.61.242.889/0001-08; e TATI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede em São Paulo, Capital, na Rua Martins Fontes, no.197, 1o.andar, conjunto 11, inscrita no CGC/MF sob no.50.893.098/0001-21.

REGISTRO ANTERIOR: R.12, R.14, R.15 e R.17 na matrícula 23.637 deste cartório.

Escrevente autorizado:

RJO

R.01 21 de junho de 1991
Por instrumento particular datado de 30 de novembro de 1990, o imóvel acima descrito, foi ATRIBUÍDO a TATI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., acima qualificada, pelo valor de Cr\$7.675.183,07.(valor venal 1991/Cr\$42.939.526,93 - atualizado), Registrado por escrevente autorizado. RJO

R.02

05 de outubro de 2009

Por escritura datada de 18 de setembro de 2009, lavrada no Cartório do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica (Tabelionato de Notas) da Comarca de Guarujá-SP., livro 1139,

continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4LN78-DVDL2-72MA6-P3QN8

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

M. 71219 - Pagina: 2/5 - PROT. 600.691 - Selma

matricula

71219

ficha

01

verso

página 265, **TATI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1912, 19º andar, conjunto I, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.893.098/0001-21, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, a **EUZÉBIO INIGO FUNES**, brasileiro, advogado, Rg. nº 3.861.874-6-SSP/SP, CPF/MF nº 057.308.488-20, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com **CARMELA DESIDÉRIO INIGO**, italiana, do lar, RNE. nº W-499.319-S-SE/DPMAF/DPF, CPF/MF nº 223.303.318-35, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Madre de Deus nº 1.285, apto. 121, pelo preço de Cr\$288.000.000,00 (padrão monetário vigente em 05/03/1992). A vendedora declarou que deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito-CND., expedida pelo INSS., bem como, a Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em virtude de exercer a atividade de comercialização de imóveis, e que, o imóvel ora transacionado, não faz parte de seu ativo permanente. (Valor venal de 2009 - R\$294.130,45).

Registrado por


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

WWS

R.03

22 de novembro de 2010

Por escritura datada de 25 de setembro de 2009, lavrada no Cartório do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica (Tabelionato de Notas) da Comarca de Guarujá-SP., livro 1140, página 059, **EUZÉBIO INIGO FUNES** e sua esposa **CARMELA DESIDÉRIO INIGO**, já qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, a **PAULO UBIRAJARA MACHADO**, brasileiro, administrador de empresas aposentado, separado consensualmente, RG. nº 3.196.080-SSP/SP, CPF/MF nº 236.602.958-68, residente e domiciliado em Guarujá-SP, na Rua Quintino Bocaiúva nº 156, apto. 121, pelo preço de R\$200.000,00. A presente venda é feita com cláusula resolutiva, nos termos

continua na ficha 02

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/4LN78-DVDL2-72MA6-P3QN8>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

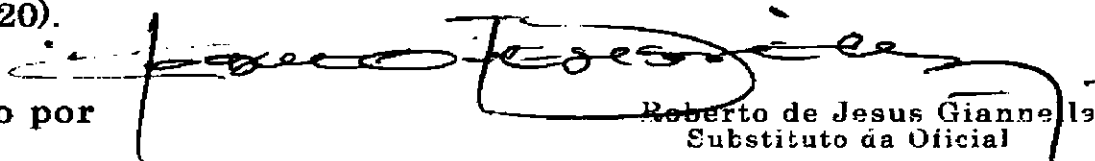
Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO OFICIAL

Matrícula	Ficha
71.219	02

Guarujá, 22 de novembro de 2010

dos Artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro. (Valor venal de 2010 - R\$307.219,20).

Registrado por



Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

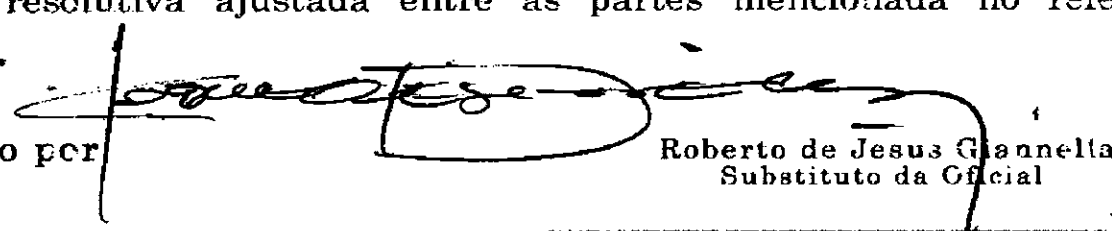
wws

Av.04

22 de novembro de 2010

Por requerimento datado de 28 de janeiro de 2010, EUZÉBIO INIGO FUNES e sua esposa CARMELA DESIDÉRIO INIGO, já qualificados, requereram a presente averbação para ficar constando que em virtude da quitação total do preço avençado na escritura de venda e compra, registrada sob nº 03 na presente matrícula, a obrigação pactuada na referida escritura entre os requerentes e PAULO UBIRAJARA MACHADO, já qualificado, foi cumprida, ficando sem mais nenhum efeito a cláusula resolutiva ajustada entre as partes mencionada no referido registro.

Averbado por



Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

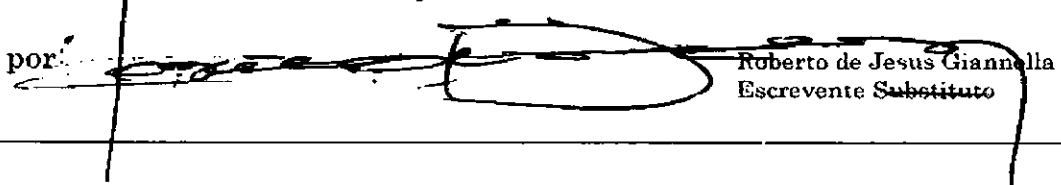
wws

AV.5

9 de outubro de 2017

Penhora. Conforme Certidão expedida aos 2/10/2017, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara e Cartório do 7º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP., extraída dos autos da Ação de Execução Civil (proc. nº 0833900-74.1996.8.26.0100.02) tendo como exequentes REINALDO ACERBI, CPF/MF nº 383.168.388-34; e MARIA LUZIA LINS ACERBI, CPF/MF nº 593.669.668-53, contra PAULO UBIRAJARA MACHADO, CPF/MF nº 236.602.958-68, (mais 2) foi determinada a presente averbação para constar a penhora que recaiu sobre o imóvel da presente matrícula. (Valor da causa: R\$341.694,83). [Prenotação nº 382.504 de 2/10/2017]

Averbado por



Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

wws

(continua no verso)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/4LN78-DVDL2-72MA6-P3QN8>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

M. 71219 - Pagina: 4/5 - PROT. 600.691 - Selma

Matricula

71.219

Ficha

02

Verso

AV.6

25 de julho de 2019

Cancelamento de Penhora. Por determinação constante do Mandado Judicial expedido pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível de São Paulo-SP, em 25 de junho de 2019, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença, processo nº 0833900-74.1996.8.26.0100/02, é feita a presente averbação para constar o **cancelamento da penhora** objeto da AV.5 desta matrícula. [Prenotação nº 404.162 de 19/07/2019]. Selo digital nº 1204693J1YQ000054878GE19X.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Oficial Designado

AV.7

14 de agosto de 2019

Divórcio. Por certidão datada de 24 de maio de 2019, extraída do registro nº 271.267/19-7, de 24/5/2019, expedida pela JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, e requerimento datado de 6 de junho de 2019, é feita a presente averbação para constar o divórcio de **PAULO UBIRAJARA MACHADO**, nos termos da averbação de 21/12/2010, feita à margem do assento, tudo conforme certidão de casamento apresentada. [Prenotação nº 404.689 de 05/08/2019]. Selo digital nº 1204693J1BJ000058671KK19C.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Oficial Designado

R.8

14 de agosto de 2019

Transferência de Imóvel à Sociedade. Pela mesma certidão datada de 24 de maio de 2019, e requerimento datado de 6 de junho de 2019, **PAULO UBIRAJARA MACHADO**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF/MF nº 236.602.958-68, RG nº 3196080-SSP/SP, com endereço comercial em São Paulo-SP, na Rua Estados Unidos nº 56, sala 02, Jardim América, **transmitiu** o imóvel desta matrícula a título de **conferência de bens** para integralização de capital social a **ELP ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.686.430/0001-28, com sede na Rua Estados Unidos nº 56, sala 02, Jardim América, São Paulo-SP, pelo valor de R\$200.000,00. (Valor venal - 2019 - R\$499.331,95). [Prenotação nº 404.689 de 05/08/2019]. Selo digital nº 120469321BJ000058673YR19F.

Registrado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Oficial Designado

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4LN78-DVDL2-72MA6-P3QN8>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original da matrícula e que foi extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73.(Registros Públicos) CERTIFICO MAIS que as pesquisas acerca dos títulos protocolados (contraditório), observam as prenotações em vigor até o dia útil imediatamente anterior desde que não tenham sido canceladas naquela data. CERTIFICO ainda, que os ônus e alienações constam da própria matrícula, portanto, esta é uma certidão de propriedade, ônus e alienações. RESSALVA-SE que certidão de matrícula de que constar registro de loteamento ou de condomínio edilício, não cumpre a função de certidão de propriedade, negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento.

Matrícula.71219 - PROTOCOLO: 600.691

Emolumentos:	R\$: 40,91
Estado:	R\$: 011,63
Sec. Fazenda:	R\$: 07,96
Registro Civil:	R\$: 02,15
Tribunal Justiça:	R\$: 02,81
Ministério Público:	R\$: 01,96
ISS:	R\$: 00,82
Total:	R\$: 68,24

Guarujá, 01/08/2023 - 11:06.

Documento assinado Digitalmente
Selma Monteiro de Melo, escrevente

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pela 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição. (Capítulo XIV item 12, letra "d" do provimento 58/89 normas da C.G.J).

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



selo: [1204693C3QV000430971WW23V]

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4LN78-DVDL2-72MA6-P3QN8>